



LEI Nº2.416, DE 28 DE MAIO DE 1.998.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EUGÊNIO ANGELECO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Eugênio Angeleco a Rua 7, que tem início na Avenida Samuel de Carvalho, passando pelas Quadras 12 e 13 e termina na Rua João Teodoro de Carvalho, no Bairro Serra Azul.

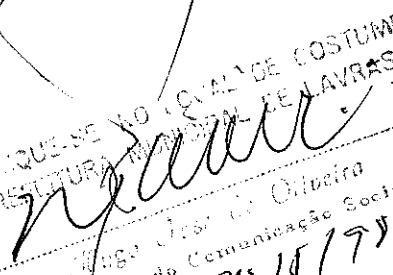
Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de maio de 1.998.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal


PUB. QUE SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
Cargo: Sec. de Comunicação Social
Assessor do Comunicação Social
28/05/98